



PARECER TÉCNICO Nº 019/2022 – SISAMAM

REQUERENTE: Prefeitura Municipal de São Gotardo

ENDEREÇO: Rua Prof. Maria Coeli Franco, nº 13, Centro – São Gotardo/MG

Em vistoria ao distrito de Guarda dos Ferreiros, no dia 02 de maio de 2022, foi constatado que no local existem 04 (quatro) árvores em diferentes locais que necessitam da supressão devido a construção de calçada e sistema de rede de esgoto. As árvores se encontram nas seguintes condições:

- i. São espécies de meio/grande porte;
- ii. São espécies indicadas para a arborização urbana, desde que acompanhadas de podas de manutenção;
- iii. Estão atrapalhando a construção de calçada e rede de esgoto do distrito;
- iv. Estão em boas condições fisiológicas.
- v. Foram identificadas duas das quatro espécies. (Aroeira Salsa - *Schinus molle* e Sete Copas - *Terminalia catappa* L.)

Justifica-se o corte das árvores pelo fato das espécies estarem em locais que necessitam de obras para a construção de calçadas e rede de esgoto. Para isso as espécies devem ser retiradas dos locais.

Diante do exposto, o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISAMAM, após vistoria e respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, **AUTORIZA o corte de 04 (quatro) árvores sendo 01 (uma) AROEIRA SALSA (Nome Científico: *Schinus molle*), 01 (uma) SETE COPAS (Nome Científico: *Terminalia catappa* L.) e 02 (duas) ESPÉCIES NÃO IDENTIFICADAS, localizadas no distrito de Guarda dos Ferreiros – São Gotardo/MG, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Gotardo, para manutenção, segurança e conservação do local.**

Convém ressaltar que:

- Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.



A Prefeitura Municipal de São Gotardo não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e calçadas.

Este parecer técnico tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de impressão deste documento.

São Gotardo/MG, 02 de maio de 2022.

DENER HENRIQUE DE CASTRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

SISMAM

ANEXO I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figura 1: Imagem da espécie não identificada.



Fonte: SISMAM. Registro em 02/05/2022.



Figura 2: Imagem da sete copas.



Fonte: SISAMAM. Registro em 02/05/2022.

Figura 3: Imagem da aroeira salsa.



Fonte: SISAMAM. Registro em 02/05/2022.

